EDITAL DE REABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 2.196/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 1.789/07 e alterações, torna pública a REABERTURA de inscrições ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, dos cargos abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Tendo em vista a publicação da Lei nº 2.952, de 25 de outubro de 2022, que altera o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Boituva fica excluído o limite máximo de idade.
- 1.2. Os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os vencimentos e os valores de inscrição são estabelecidos abaixo:

Cód.	Cargos	Jornada	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD (*)	Escolaridade / Requisitos	Salário base (***) (R\$)
201	GCM Masculino	08:00 as 17:00 ou 12X24 ou 12X48 ou 12X36	25	24	01	I - ser brasileiro (a); II - ter 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da posse; III - possuir altura mínima de 1,65m, se homem e 1,60m se mulher; IV - possuir escolaridade correspondente ao ensino médio (completo); V - estar em gozo dos direitos políticos; VI - ter bons antecedentes e bom procedimento comprovados em analise social; VII - gozar de boa saúde, comprovado em inspeção médica, psicologia e em exame de aptidão física; VIII - estar quite com o serviço militar; IX - ser legalmente habilitado para dirigir veículos (carros e motocicletas), portando a respectiva Carteira Nacional de Habilitação; X - ser aprovado em concurso, atendendo às condições especiais prescritas em Lei ou	R\$ 2.430,25 RET, Adicional de Periculosidade

						Regulamento para o cargo e carreira, conforme previsão em edital; XI - não possuir antecedentes criminais e, caso tenha sido servidor público, não ter sido demitido a bem do serviço público, enquanto durar a incompatibilidade; XII - ser aprovado em investigação social.	
202	GCM Feminino	08:00 as 17:00 ou 12X24 ou 12X48 ou 12X36	14	13	01	I - ser brasileiro(a); II - ter 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da posse; III - possuir altura mínima de 1,65m, se homem e 1,60m se mulher; IV - possuir escolaridade correspondente ao ensino médio (completo); V - estar em gozo dos direitos políticos; VI - ter bons antecedentes e bom procedimento comprovados em analise social; VII - gozar de boa saúde, comprovado em inspeção médica, psicologia e em exame de aptidão física; VIII - estar quite com o serviço militar; IX - ser legalmente habilitado para dirigir veículos (carros e motocicletas), portando a respectiva Carteira Nacional de Habilitação; X - ser aprovado em concurso, atendendo às condições especiais prescritas em Lei ou Regulamento para o cargo e carreira, conforme previsão em edital. XI - não possuir	RET, Adicional de Periculosidade

	antecedentes criminais e, caso tenha sido servidor público, não ter sido demitido a bem do serviço público, enquanto durar a incompatibilidade;
--	---

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão reabertas conforme o que segue:

- 2.1. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período do dia **02 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.**
- 2.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.
 - **2.2.1.** A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município
- 2.3. O valor da inscrição é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 2.4. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer.
- 2.5. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
- 2.6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e demais exigências constantes dos Editais.
- 2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Boituva e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo/função.
- 2.9. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/função.
- 2.12. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.13. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 aos cuidados do IBAM-SP Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA CONCURSO PÚBLICO 02/2022 no mesmo período destinado às inscrições (de 02/11 a 30/11/2022), IMPRETERIVELMENTE.
 - 2.13.1. O formulário para solicitação de condição especial consta no Anexo III do Edital de Abertura.
 - 2.13.2. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

- 2.13.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.13.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
- 2.13.5. Para efeito do prazo estipulado 2.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- 2.13.6. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.
- 2.13.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.13.8. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 2.13, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Boituva.
- 2.13.9. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.13.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.14. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
 - 2.14.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
 - 2.14.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.14 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.15. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
 - 2.15.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.15 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 aos cuidados do IBAM-SP Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA CONCURSO PÚBLICO 02/2022, no período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
 - 2.15.2. O candidato que não atender ao item 2.15.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.16. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura, a publicação das inscrições de candidatos inscritos com deficiência será dia 09 de dezembro de 2022.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 Amparado pela Lei Municipal 1.631/04, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição aqueles que estejam desempregados ou empregados que recebam até 1 salário mínimo e que comprovem residência no município de Boituva. O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a veracidade da situação.

- 3.1.1. A comprovação da condição de desempregado ou de que receba até um saláriomínimo será realizada através da entrega de cópia simples dos documentos que comprovem:
 - a) indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - b) declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.2 A comprovação de residente do Município de Boituva será realizada através da entrega dos seguintes documentos:
 - a) Cópias de contas de consumo (água, luz, gás, telefone fixo), certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), contrato e recibos de locação de imóvel em nome do candidato; sendo ao menos um comprovante datado de 12 (doze) meses do período de inscrição e ao menos um comprovante de 3 (três) meses anteriores à inscrição. Considera-se a referência temporal como a emissão do documento, sendo demonstrado de forma inequívoca que o candidato reside no município de Boituva há pelo menos um ano.
 - b) Na comprovação da residência, estando as contas de consumo, o carnê de IPTU, o contrato e recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro (a), pais ou representante legal do candidato, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração sob as penas da lei, da pessoa cujo nome conste do documento, de que o interessado reside em sua companhia.
- 3.3 Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos nos itens 3.1 e 3.2, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:
- 3.4 O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição do Concurso Público deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.ibamsp-concursos.org.br, no período de 03 de novembro até o dia 04 de novembro de 2022 as 15 horas e proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar o link próprio da página do IBAM referente ao Concurso da Prefeitura Municipal de Boituva, Edital 02/2022:

http://www.ibamsp-concursos.org.br.

- b) Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
- c) Conferir os dados informados.
- d) Imprimir, assinalar a opção de isenção e assinar o Requerimento.
- e) Protocolar no Departamento de Recursos Humanos (Avenida Tancredo Neves, 01 Centro), no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 o Requerimento de Isenção do valor da inscrição devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia autenticada ou do documento original para visto/confere pelo servidor público no ato da entrega, dos documentos previstos no item 3.1 e 3.2.
- 3.5 O requerimento de Isenção da Inscrição deverá ser entregue, juntamente com a respectiva documentação, no período de 03/11 e 04/11/2022, Departamento de Recursos Humanos (Avenida Tancredo Neves, 01 Centro), no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, impreterivelmente.
 - 3.5.1 Caso o candidato utilize outros meios que não os estabelecidos neste Edital, terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição.
 - 3.5.2 O requerimento de isenção estará disponível para impressão no site do IBAM até as 15h00 (horário de Brasília) do dia 04/11/22.
 - 3.5.3 Todas as informações prestadas no Requerimento de Isenção da Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como

5

- a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
- 3.5.4 O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de **isenção** do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o **dia 11/11/2022**, no site do IBAM (<u>www.ibamsp-concursos.org.br</u>), no site de da Prefeitura Municipal de Boituva, https://www.boituva.sp.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Boituva.
 - **3.5.4.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido poderá, no dia e condições informados no Edital mencionado no item 3.5.4, interpor recurso contra o indeferimento.
- 3.5.5 O candidato que se inscrever solicitando a ISENÇÃO do valor da inscrição deverá efetivar sua inscrição da seguinte forma:
 - 3.5.5.1 Se tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido, deverá acessar a "área do candidato" do Concurso Público 02/2022 da Prefeitura Municipal de Boituva e imprimir o boleto do valor integral, correspondente à inscrição, para quitação até o dia 01/12/2022.
- 3.6 O candidato que tiver seu pedido de **isenção** do valor de inscrição <u>deferido</u>, estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público não havendo necessidade de imprimir ou pagar boleto.
- 3.7 Não serão considerados os documentos apresentados em cópias simples e enviados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 3.8 Não serão aceitas solicitações ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.9 Os documentos entregues para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição terão validade somente para o Concurso regido por esse Edital e não serão devolvidos.
- 3.10 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, o que poderá acarretar em deferimento ou não de seu pedido.
- 3.11 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Comissão do Concurso determinada pela Prefeitura Municipal de Boituva.
- 3.12 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso seja constatada falsidade de documentos e/ou declarações apresentadas para obtenção de isenção do valor da inscrição, ainda que verificada posteriormente, o candidato envolvido será eliminado do Concurso Público.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Para inscrever-se via Internet, no período de 02 de novembro ao dia 30 de novembro de 2022, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 4.2 Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
 - 4.2.1 Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
 - 4.2.2 Ler na **integra** e **atentamente** todos os Editais e seus anexos;
 - 4.2.3 Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo/função que deseja concorrer;
 - 4.2.4 Conferir e transmitir os dados informados;
 - 4.2.5 Imprimir o boleto bancário;
 - 4.2.6 Efetuar o pagamento do boleto.
 - 4.3 Para pagamento do valor da inscrição, conforme item 2.3, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **01/12/2022**, respeitado o horário bancário.

- **4.3.1** Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 4.3.2 O IBAM e a Prefeitura Municipal de Boituva não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
- 4.3.3 O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **01/12/2022**, caso contrário, não será considerado.
- 4.3.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
- 4.3.5 Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 4.3.6 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
 - 4.3.6.1 As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.3.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 01/12/2022 ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 4.4 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As inscrições já realizadas e confirmadas permanecem válidas.
- 5.2. O Edital de Convocação para as provas objetivas será publicado no dia **06 de janeiro** de **2022**.
- 5.3. As Provas Objetivas serão realizadas no dia 15 de janeiro de 2022.
- 5.4. Todos os demais itens do Edital de Abertura e suas retificações permanecem inalterados, devendo serem conhecidos na integralidade.

Boituva, 01 de novembro de 2022

EDSON JOSÉ MARCUSSO PREFEITO MUNICIPAL